



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 65/2025

Dispõe sobre suspensão de expediente e prazos do 2º Registro de Imóveis de Mafra

O DOUTOR FERNANDO ORESTES RIGONI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o provimento da serventia vaga através do concurso de edital 15/2022;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da serventia e o disposto no art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

Considerando a decisão de n. 9823531 nos autos n. 0080293-44.2025.8.24.0710.

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) do 2º Registro de Imóveis de Mafra no dia 01º de outubro de 2025.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Publique-se e registre-se na forma dos artigos 33, 34 e 224 do CNCGJFE

Mafra, data da assinatura digital.

Fernando Orestes Rigoni

Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Orestes Rigoni, Juiz de Direito**, em 29/09/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9862300** e o código CRC **0CD6C82B**.

